

SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

MPr-2023-1

APPI

vs 1.01r

3 de junho de 2026

SGO 2030

Nº projeto	6260	Nº análise	2
Beneficiário	LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA		
		Parecer final	☒

Utilizador Ana Alves. Análise fechada. Não pode exportar.

Resumo da Análise

Nº projeto	6260	NIF	507022521	PO	PITD
Beneficiário	LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA				
Organismo Intermédio	IAPMEI	Aviso	MPR-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios	Fase	2

Proposta

Nº PP	2	Tipo PP	Reembolso	Final	Não
Nº análise	2	Tipo análise	Reembolso	Adiant. de Reembolso (30 dias)	
Parecer	Favorável	Motivo		Pagamento	Emissão de ordem de pagamento

Despesa e Incentivo (Reembolso)

(1) Despesa validada diferencial	540 219,98	
(2) Despesa validade acumulada: (2) das análises anteriores + (1)	540 219,98	
(3) Elegível aprovado, para comparar com (2)	3 711 927,00	14,55%
(4) Incentivo diferencial, decorrente da despesa (1)	216 087,99	
(5) Incentivo acumulado: anterior (5) + (4)	216 087,99	
(6) Incentivo aprovado, para comparar com (5)	1 484 770,80	14,55%
(9) Despesa pública diferencial	216 087,99	

Pagamento (potencial)

Incentivo	216 087,99
Pago	
A pagar	216 087,99

Pagto acumulado (antes de Garantia)	216 087,99
ACG	
Pagto acumulado com Garantia	216 087,99

Adiantamento

(1) Despesa apresentada para atribuição de incentivo		
(2) Despesa acumulada: anterior validada + (1)		
(3) Elegível aprovado, para comparar com (2)		
(4) Incentivo calculado com base em (1)		
(5) Incentivo limitado a 80%		
(6) Incentivo acumulado: anterior reembolso + (4)		
(7) Incentivo aprovado, para comparar com (5)		

Limite 95%	216 087,99
Abate limite 95%	
A pagar	216 087,99
Ordem pagto/dev	216 087,99

Desconto Garantia	
-------------------	--

Calendarização

	Contratada	Aprovada	Apurada		
Data de início	2023-07-27	2023-07-27	2023-11-16	Data Candidatura	2023-07-27
Data de fim	2025-07-18	2025-07-18	2024-06-26	Data Pedido de Auxílio	2023-04-05
Duração em meses	23,74	23,74	7,37	Data Notif. da Decisão	2024-04-19
				Data TA	2024-05-21

Parecer

17960/32000

Projeto n.º 6260 – Louroustones – 1.º PTRI Descrição do Projeto A LOUROSTONES EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA, foi constituída a 21 de julho de 2004, com sede no concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria. A empresa atua no sector fabricação de artigos de mármore e de rochas similares. O projeto, denominado «StoneCraft Innovation», assenta na criação de uma nova unidade autónoma e visa transformar blocos de pedra bruta em produtos de alto valor agregado, como chapas, ladrilhos, peças ornamentais e mobiliário urbano. Enquanto a empresa, Extrastone, Lda (detida maioritariamente pelo sócio da Louroustones), foca-se na extração e comercialização de blocos sem transformação, o «StoneCraft Innovation» busca aumentar a competitividade e diversificar a oferta com produtos de maior valor agregado. O projeto promove o uso eficiente de matérias-primas e a redução de desperdício. A instalação de painéis fotovoltaicos para autoconsumo e um circuito fechado de águas, com um sistema de reaproveitamento eficiente, demonstrando compromisso ambiental da nova unidade. A implementação do COCKPIT 4.0, integrando tecnologias da Indústria 4.0, visa aumentar a eficiência e agilidade do processo produtivo. A interligação com máquinas em chão-de-fábrica e a otimização das matérias-primas contribuem para a redução de desperdícios e melhoria na coordenação dos processos. Principais objetivos incluem agregar valor, diversificar produtos, implementar tecnologia 4.0, fortalecer sustentabilidade, melhorar eficiência, integrar BIM, aumentar competitividade e expandir internacionalmente, gerando empregos qualificados e contribuindo para o desenvolvimento regional. Em sede de Termo de Aceitação definiu-se o período de realização com início a 27-07-2023 e conclusão a 18-07-2025. Pedido de adiantamento Nos termos da subalínea iv) da alínea a) do nº 1 do artº 5º do Regulamento n.º 944/2023, a empresa solicitou o Pagamento a Título de Adiantamento de valor correspondente a 10% do incentivo não reembolsável aprovado, que foi decidido desfavoravelmente por não se encontrar devidamente instruído (fatura de início do projeto incorreta, mas já corrigida pela beneficiária). Enquadramento Nos termos da alínea a) do nº 5 do art.º 4º do Regulamento nº 944/2023, de 24 de agosto, a empresa submeteu em 06-12-2024 o pedido de reembolso intercalar, com um montante de despesa apresentada de 540.219,98 euros correspondente a 14,55% do investimento elegível aprovado. O pedido foi submetido com toda a documentação solicitada, nomeadamente, síntese da execução do investimento, mapa dos comprovantes de realização das despesas de investimento e Declaração do CC/TOC e inclui cópia dos comprovantes da amostra, com a respetiva fatura, transferência bancária, extrato bancário e extratos contabilístico de investimento. Calendarização e Comprovação de início O período de implementação aprovado decorre entre 27-07-2023 e 18-07-2025. Foi verificado o enquadramento temporal das despesas imputadas no calendário de execução aprovado (início 16-11-2023 e conclusão 26-06-2024). A fatura associada ao projeto de arquitetura de 27-07-2023 foi considerada não imputável para efeitos de calendarização. Foi confirmado que o início do projeto corresponde à data da fatura subjacente à Ponte Rolante Monoviga, previsto no ID Inv 13 do plano de investimentos aprovado, realizada em 16-11-2023. Considerando a data de leitura da notificação da decisão, ocorrida em 22-04-2024, e a data de início efetivo, conclui-se que foi cumprida a obrigação de iniciar o projeto nos 90 dias subsequentes à comunicação da decisão de aprovação. Recalendarização Em 20-11-2024 por email, o beneficiário apresentou um pedido de alteração de calendário, solicitando a prorrogação do termo do projeto de 2025-07-18 para 2025-12-23, ou seja, uma extensão de cerca de 109 dias uteis. Em sede de esclarecimentos apresentados relativos ao presente pedido de pagamento, o beneficiário reformulou o pedido de alteração e completou-o. As razões invocadas pelo beneficiário estão relacionadas com os atrasos verificados no processo de aprovação e decisão da candidatura	
---	--

As razões invocadas pelo beneficiário estão relacionadas com os atrasos verificados no processo de aprovação e decisão da candidatura.

A empresa refere que o atraso verificado na aprovação da candidatura provocou um grau de incerteza junto do promotor que o levou a adiar a decisão de avançar em alguns investimentos.

Neste contexto, a Lourostones solicita a prorrogação do projeto por mais 109 dias, ou seja, até 2025-12-23, para que disponha do tempo necessário para concretizar todos os objetivos a que se propôs no âmbito da presente candidatura.

Como informação adicional foi apresentado um cronograma que espelha o planeamento de realização dos investimentos.

De acordo com o nº 2 do art.º 13º da Portaria nº 103-A/2023, de 12 de abril, em articulação com o definido no nº 8 do art.º 25 do DL nº 20-A/2023, de 22 de março, o calendário de realização pode ser revisto em casos excecionais e devidamente fundamentados não carecendo de assinatura de novo termo de aceitação.

No caso presente e avaliadas as datas previstas no aviso relativas à previsão de decisão sobre as candidaturas concluímos por um atraso no processo de decisão da candidatura de cerca de 119 dias e reconhecemos o impacto deste atraso ao nível da execução do projeto.

Assim, concordamos com a prorrogação da data de conclusão, pelo período solicitado.

Face ao exposto, atendendo aos argumentos apresentados e ao atraso verificado, propõe-se a aceitação da prorrogação deste projeto, por um período adicional de 109 dias, através da alteração da data de fim para 2025/12/23.

Assim, verifica-se que o prazo de execução do investimento decorrerá entre 2023-07-27 e 2025-12-23, ou seja, um prazo de realização do projeto de cerca de 29 meses.

Alerta-se desde já o beneficiário, sobre a eventual necessidade de proceder, logo que possível, à formalização específica, a criar no sistema para o efeito.

Efeito do Incentivo

Não existindo, na documentação que suporta a amostra selecionada, quaisquer indícios ou evidências de que o início efetivo dos trabalhos tenha ocorrido em momento anterior à data do pedido de auxílio, considera-se verificado o efeito de incentivo.

Publicitação

A empresa remeteu uma fotografia comprovativa da afixação, em local visível ao público, da placa publicitária, de acordo com as regras de publicitação aplicáveis e definidas no guia de regras de comunicação para beneficiários do 2030.

No que respeita ao seu website (<https://www.lourostones.com/>), verifica-se que foi criada a ficha de operação, acessível através da barra de cofinanciamento e cumprindo o disposto no Guia de Regras de Comunicação para Beneficiários do PT2030.

Relativamente ao vídeo promocional, referiu que o mesmo não se encontra realizado à data.

Sobre o vídeo promocional, alertamos a entidade beneficiária que o mesmo deverá ser disponibilizado com o próximo pedido de pagamento devendo, simultaneamente, ser remetida declaração de cedência de direitos de autor às entidades financiadoras, conforme obrigação estabelecida no Decreto-lei 20-A/2023, artigo 15.º, n.º 2, alínea c), de modo a ser amplamente divulgado e a ser disponibilizado às entidades financiadoras.

Análise do Pedido de Pagamento

No Pedido de Pagamento, é indicado um montante de despesa elegível certificada pela declaração do CC/TOC de 540.219,98 euros, o que corresponde a 14,55% do elegível aprovado.

No âmbito da presente análise não foi detetada a existência de qualquer situação que motive a alteração do valor de despesa elegível certificada apresentada.

A fatura associada ao projeto de arquitetura de 27-07-2023 não foi considerada para início do projeto.

Relativamente às despesas com as obras, foram apresentados os seguintes elementos:

- Comprovativo de licenciamento da obra – licença de obras de construção nº 82/2024;
- Alvará do empreiteiro Luis Salgueiro Unipessoal, Lda;
- Livro de obra;
- Orçamento e Contrato de empreitada;
- Autos de medição.

Tendo em conta os documentos apresentados e esclarecimentos apresentados pelo beneficiário conclui-se que as despesas apresentadas estão afetas 100% à área da unidade fabril.

A amostra documental incidiu sobre 7 dos 8 investimentos apresentados, tendo sido verificada a sua legalidade e elegibilidade face ao previsto em candidatura.

As despesas imputadas correspondem a ações/investimentos previstos.

Nenhuma rubrica de investimento realizado ultrapassa os montantes previstos.

Foi ainda verificada a ausência de duplo financiamento considerando que, consultado o sistema de informação do IAPMEI, a entidade beneficiária não possui qualquer outro projeto apoiado.

Contabilização das Despesas

No que diz respeito à contabilização das despesas, foram apresentados os extratos contabilísticos das contas da classe 4, com uma codificação contabilística específica para as despesas do projeto para comprovação da obrigação definida no nº 8 do Termo de Aceitação, nomeadamente a de "dispor de um processo técnico e contabilístico relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada, utilizando para o efeito um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação".

Consulta ao Mercado

A empresa comprovou que as despesas apresentadas, foram adquiridas em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente. Para o efeito foram apresentadas evidências da consulta ao mercado e a respetiva fundamentação de escolha.

Condicionantes pré-pagamento/execução

A decisão de aprovação estabeleceu as seguintes condicionantes pré-pagamento:

- A comprovação que se encontra assegurado, até à data do primeiro pedido de pagamento, o financiamento mínimo de 25% por Capitais Próprios;
- Demonstrar que se encontra assegurado, até à data do primeiro pedido de pagamento, o financiamento por empréstimo bancário.

O plano de financiamento do presente projeto previa o financiamento por recurso a Prestações Suplementares de Capital no valor de 945.169,00 euros, autofinanciamento no valor de 185.174,00 euros, financiamento de instituições de crédito no valor de 27.500,20 euros, outras dívidas a sócios/acionistas no valor de 1.138.063,00 e incentivo no valor de 1.484.770,80 euros.

Através dos documentos apresentados pela empresa, nomeadamente, o extrato bancário que comprova as entradas de sócio no valor de 236.292,25 euros a 14-05-2024, os extratos contabilísticos e atas nºs 22 e 24 que aprova esta fonte de financiamento, comprovou-se a realização de prestações suplementares de 236.292,25 euros, montante que corresponde a 25% do valor aprovado.

Relativamente ao financiamento por empréstimo bancário foi apresentado o respetivo contrato de financiamento, no valor de 27.500,00 euros de 02-05-2024 bem como a nota de lançamento do empréstimo na conta bancária da empresa.

Neste sentido, e tendo em conta os documentos apresentados, consideram-se comprovadas as condicionantes pré-pagamento.

A Cláusula Segunda do Termo de Aceitação estabeleceu as seguintes condicionantes:

a) Apresentar, até ao encerramento, uma auto-avaliação do alinhamento dos investimentos a realizar com o referido Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), previsto no artigo 8.º do REITD;

b) A elegibilidade das despesas previstas no plano de investimento, fica sujeita à aferição de que a sua aquisição é efetuada em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente;

c) A elegibilidade das despesas relativas à produção de energia, será limitada ao peso do autoconsumo na produção total de energia;

d) As despesas previstas com obras de construção/adaptação de edifícios, deverão ser ajustadas, sendo apenas consideradas elegíveis as afetas à área operacional/produitiva.

As condicionantes referidas da alínea a) e c) serão avaliadas aquando do encerramento e/ou a apresentação das despesas relativas à produção de energia;

Relativamente à condicionante referida na alínea b), foi comprovado que as despesas apresentadas, foram adquiridas em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente.

Relativamente à condicionante referida na alínea d), foi comprovado que as despesas apresentadas estão afetas à área operacional/produitiva.

Certificação PME

Pela consulta à certificação de PME da empresa, constatamos que esta se encontra atualizada, mantendo o escalão dimensional de Micro empresa, considerado na homologação da candidatura.

Licenciamento

A empresa dedica-se às atividades de extração e fabricação de artigos de mármore e de rochas similares, desenvolvendo a sua atividade no âmbito das CAE's 23701, 08111.

O projeto, assenta na criação de uma nova unidade autónoma no estabelecimento existente e visa transformar blocos de pedra bruta em produtos de alto valor agregado, como chapas, ladrilhos, peças ornamentais e mobiliário urbano.

A empresa tem um estabelecimento, local onde se está a realizar o projeto e onde será desenvolvida, para além da atividade de extração a de transformação.

Este estabelecimento localiza-se na estrada de Valinhos, Moitas de Venda, Porto de Mós.

O beneficiário em sede de candidatura remeteu o comprovativo de que o projeto de arquitetura foi aprovado a 23-06-2023.

Relativamente ao licenciamento, o beneficiário remeteu a licença de obras de construção nº 82/2024, de 13-12-2024 para a construção de um edifício industrial tipo 3. Até ao pedido final deverá comprovar a obtenção do licenciamento industrial para o novo estabelecimento da empresa.

Conclusão

Face ao exposto, apurou-se a realização de um montante de despesa elegível certificada de 540.219,98 euros, que representa 14,55% da despesa aprovada e que corresponde um incentivo de 216.087,99 euros, cujo pagamento se propõe.

Recomendações

- Deve ser dada especial atenção ao cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do Termo de Aceitação, designadamente as estabelecidas no seu n.º 8.

Técnico

Ângela Sofia Ferreira da Silva

Data

2025-01-29

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios
Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA

PP		Documento comprovativo de despesa ("Fatura")												
Nº PP	ID PP	ID FT	País	NIF	Fornecedor	Nº	ATCUD	Data	Valor total	Valor s/ IVA	Valor IVA	Tipo	ID NC	ID Inv.
2	1	4456	PT	504865293	TECPONTE - TECNOLOGIA EM ELEVAÇÃO, S.	FT 21/9493	JFVF5GX5-9493	2023-11-16	110 700,00	90 000,00	20 700,00	DP		13
2	2	4458	PT	502394099	Fatiplano Engenheiros Reunidos Lda	FT 2023/58	JFJ9KZF7-58	2023-07-27	9 225,00	7 500,00	1 725,00	DP		4
2	3	6991	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1123/182	JFKZR3DF-182	2023-11-24	95 704,98	95 704,98	0,00	DP		3
2	4	6992	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/2	JJH23XF8-2	2024-01-25	103 790,00	103 790,00	0,00	DP		3
2	5	6994	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/31	JJH23XF8-31	2024-02-29	107 400,00	107 400,00	0,00	DP		3
2	6	6995	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/43	JJH23XF8-43	2024-03-28	80 550,00	80 550,00	0,00	DP		3
2	7	6996	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/64	JJH23XF8-64	2024-04-30	40 275,00	40 275,00	0,00	DP		3
2	8	6998	PT	507883713	MONDEJO2 - Energias e Construções, S.A.	FCL-S0010/0000701	JF9RZG42-0000701	2024-06-26	15 000,00	15 000,00	0,00	DP		2

			F	540 219,98	540 219,98				
Imputação de despesa				Pagamento					
Design Inv.	Descrição	Conta	Despesa Elegível Apresentada	Despesa Paga	Forma Cod.	Forma	Refª	Data	Valor total
2x Ponte Rolante	1 Ponte Rolante Monoviga 10T	433112	90 000,00	90 000,00	TR	Transferência	300194905250	2023-12-07	110 700,00
Projeto Arquitetura	adjudicação e 30% entrega do	4531	7 500,00	7 500,00	TR	Transferência	1156	2023-07-31	9 225,00
Pavilhão para armazenar m	Obra - Auto de Medição 1	4534	95 704,98	95 704,98	TR	Transferência	1201	2023-12-04	95 704,98
Pavilhão para armazenar m	Obra - Auto de Medição 2	4534	103 790,00	103 790,00	TR	Transferência	1216	2024-01-30	103 790,00
Pavilhão para armazenar m	Obra - Auto de Medição 3	4534	107 400,00	107 400,00	TR	Transferência	300245731636	2024-03-07	107 400,00
Pavilhão para armazenar m	Obra - Auto de Medição 4	4534	80 550,00	80 550,00	TR	Transferência	300266033208	2024-04-15	80 550,00
Pavilhão para armazenar m	Obra - Auto de Medição 5	4534	40 275,00	40 275,00	TR	Transferência	300354037314	2024-09-30	40 275,00
Posto Transformação	completa de PT AI 250KVA 30KV	4534	15 000,00	15 000,00	TR	Transferência	300312499343	2024-07-09	15 000,00

Obse

Nº
1

Aviso: MPr-
Projeto: 62

[illegible]

Faturas

ID	Nº PP	ID FT	Ref	Rel	M	ID Forn	País	NIF	Fornecedor	Nº	ATCUD	Data	Valor total	Valor s/ IVA	Valor IVA
1	2	4456	2;1			1	PT	504865293	SOCIEDADE UNIPessoal LDA	FT 21/9493	JFVF5GX5-9493	2023-11-16	110 700,00	90 000,00	20 700,00
2	2	4458	2;2			2	PT	502394099	Fatiplano Engenheiros Reunidos Lda	FT 2023/58	JFJ9KZF7-58	2023-07-27	9 225,00	7 500,00	1 725,00
3	2	6991	2;3			3	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1123/182	JFKZR3DF-182	2023-11-24	95 704,98	95 704,98	0,00
4	2	6992	2;4			3	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/2	JJH23XF8-2	2024-01-25	103 790,00	103 790,00	0,00
5	2	6994	2;5			3	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/31	JJH23XF8-31	2024-02-29	107 400,00	107 400,00	0,00
6	2	6995	2;6			3	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/43	JJH23XF8-43	2024-03-28	80 550,00	80 550,00	0,00
7	2	6996	2;7			3	PT	510778933	LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA	FACT 1124/64	JJH23XF8-64	2024-04-30	40 275,00	40 275,00	0,00
8	2	6998	2;8			4	PT	507883713	MONDEJO2 - Energias e Construções, S.A.	FCL-S0010/0000701	JF9RZG42-0000701	2024-06-26	15 000,00	15 000,00	0,00

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios
Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPessoal LDA

DOC-REF
C6E89E67-D8C6-5B05-9953-8B16EBF35C37
3ABAEBC8-8AB2-186F-B2AB-90E528C09D73
A5782891-AFB1-4CFB-53F6-3A65B99799E9
80505CE7-8B9E-C48D-CCC3-AEC86C896033
B123492B-F74A-DE71-6327-E74C36674647
8237E832-30BE-324B-4984-F61132B901D6
CBBE62F7-7185-6EEB-8B6A-945B90D59307

Documentos

ID PP	Nº PP	Ref	Tipo	Nome	Doc ref
1	2	2,1	Fatura	FT TECPONTE.pdf	C6E89E67-D8C6-5B05-9953-8B16EBF35C37
1	2	2,1	Contabilização	extrato.pdf	69AD3658-B69C-BC48-3B00-7E87DDA1C2FB
1	2	2,1	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	Comprov pag + extracto tecponte.pdf	06F0E1F7-79D8-ACE2-8D61-4E605D759A65
3	2	2,3	Fatura	Fat Luis Salgueiro 1º auto de medição.pdf	3ABAEBc8-8AB2-186F-B2AB-90E528C09D73
3	2	2,3	Contabilização	extrato 4534.pdf	9B4CFBAC-4BA4-CFA0-33E3-18C6A08956EC
3	2	2,3	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	Comprov pag + extracto 1º auto.pdf	D77ACBDC-4EF6-AEDB-0E2F-579B2BEE7E67
3	2	2,3	Auto de medição	Auto de medição nº1 24-11-2023 carimb e assin.pdf	68524BCC-13E5-83ED-4693-E08F15F3CCEB
4	2	2,4	Fatura	Fat Luis Salgueiro 2º auto de medição.pdf	A5782891-AFB1-4CFB-53F6-3A65B99799E9
4	2	2,4	Contabilização	extrato 4534.pdf	D15DB21A-E901-E02C-5654-E73A2F1D2E67
4	2	2,4	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	Comprov pag + extracto 2º auto.pdf	8EF79C8E-EFAD-760D-66A5-1C4FDB3525E3
4	2	2,4	Auto de medição	Auto de medição nº2 25-01-2024 carimb e ass.pdf	06BB2F99-5D19-F6FF-0EEA-75C00DCf6599
5	2	2,5	Fatura	Fat Luis Salgueiro 3º auto de medição.pdf	80505CE7-8B9E-C48D-CCc3-AEC86C896033
5	2	2,5	Contabilização	extrato 4534.pdf	D0BD40A6-6A36-CC5F-DC19-AD5FF2E97E19
5	2	2,5	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	Comprov pag + extrato do 3º auto.pdf	1749B44E-F081-0821-BC71-415268044B12
5	2	2,5	Auto de medição	Auto de medição nº3 29-02-2024 carimb e aassin.pdf	D5E4E9E3-853E-45D7-1A28-619012AEFD66
6	2	2,6	Fatura	Auto de medição nº4 28-03-2024 carimb e assin.pdf	B123492B-F74A-DE71-6327-E74C36674647
6	2	2,6	Contabilização	extrato 4534.pdf	92CE1853-DFD7-FC2B-2CFA-3F713F782950
6	2	2,6	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	Comprov pag + extrato do 4º auto.pdf	D7FEDF3A-6F91-FDF3-CEF9-44B3CFBBA90A
6	2	2,6	Auto de medição	Auto de medição nº4 28-03-2024 carimb e assin.pdf	703C8803-3FFC-1C59-FC15-91E83F86204C
7	2	2,7	Fatura	Fat Luis Salgueiro 5º auto de medição.pdf	8237E832-30BE-324B-4984-F61132B901D6
7	2	2,7	Contabilização	extrato 4534.pdf	651B216C-F45B-1810-E88D-92001D3E493B
7	2	2,7	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	Comprov pag + extrato do 4º auto.pdf	75D231F6-904D-435E-2DF4-1AEBE4205D24
7	2	2,7	Auto de medição	Auto de medição nº5 30-04-2024 carimb e assin.pdf	7892A16D-884C-E96D-80E4-2E5D1EDCE636
8	2	2,8	Fatura	FATURA MONDEJO.pdf	CB8E62F7-7185-6EEB-8B6A-945B90D59307
8	2	2,8	Contabilização	extrato 4534.pdf	A4785FC5-C5EB-FE3B-4842-8BAD39E138F8
8	2	2,8	Suporte de pagamento / fluxo financeiro	comprov pag+ extrato Mondejo.pdf	BB0229A8-FBE3-C63C-F696-49DB3B1540F4

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPessoal LDA

Fornecedores

ID	País	NIF/VAT
1	PT	504865293
2	PT	502394099
3	PT	510778933
4	PT	507883713

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva
Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO

Nome
TECPONTE - TECNOLOGIA EM ELEVAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA
Fatiplano Engenheiros Reunidos Lda
LS - LUÍS SALGUEIRO, UNIPessoal LDA
MONDEJO2 - Energias e Construções, S.A.

a - Outros Territórios

ÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPessoal LDA

Investimentos

										3 780 677,00	3 711 927,00	3 711 927,00	540 219,98			0,00	540 219,98
ID Inv	Atividade		Designação	Ano	Mês	Rubrica		Estab		Elegível			Limites		Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento	Despesa Validada para efeitos de Reembolso	
	Cod.	Designação				Cod.	Designação			Custo Total	Aprovado Limitado	Ajustado	Apurado após Análise	Limitar pelo Ajustado?			Limitar em Valor
1	1	Criação de Nova Unidade industrial	StoneCUT Master Line 5X (CNC- 1200mm + 5 eixos)			110	Máquinas e Equipamentos	1	235 000,00	235 000,00	235 000,00						
2	1	Criação de Nova Unidade industrial	Posto Transformação			411	Construção e reabilitação	1	25 500,00	25 500,00	25 500,00	15 000,00				15 000,00	
3	1	Criação de Nova Unidade industrial	Pavilhão para armazenar matéria-prima			411	Construção e reabilitação	1	985 000,00	985 000,00	985 000,00	427 719,98				427 719,98	
4	1	Criação de Nova Unidade industrial	Projeto Arquitetura			335	Estudos e diagnósticos - Projetos de arquitetura	1	15 000,00	15 000,00	15 000,00	7 500,00				7 500,00	
5	1	Criação de Nova Unidade industrial	TOC/ROC			310	CC/ROC até 5.000€	1	5 000,00	5 000,00	5 000,00						
6	1	Criação de Nova Unidade industrial	Zorras Elétricas 30ton			110	Máquinas e Equipamentos	1	44 000,00	44 000,00	44 000,00						
7	1	Criação de Nova Unidade industrial	Robot de Carga da Linha de Polimento (até 60mm)			110	Máquinas e Equipamentos	1	69 000,00	69 000,00	69 000,00						
8	1	Criação de Nova Unidade industrial	Plataforma rotativa automática- 30ton			110	Máquinas e Equipamentos	1	31 600,00	31 600,00	31 600,00						
9	1	Criação de Nova Unidade industrial	Máquina de Ponte (Cortes direitos)			110	Máquinas e Equipamentos	1	88 070,00	88 070,00	88 070,00						
10	1	Criação de Nova Unidade industrial	StoneCUT Line 5X (CNC- 725mm -5 eixos + fresa + ventosas manipuladoras)			110	Máquinas e Equipamentos	1	196 000,00	196 000,00	196 000,00						
11	1	Criação de Nova Unidade industrial	Sistemas das águas			110	Máquinas e Equipamentos	1	99 870,00	99 870,00	99 870,00						
12	1	Criação de Nova Unidade industrial	Máquinas de Moldar Pedra Rústica			110	Máquinas e Equipamentos	1	151 000,00	151 000,00	151 000,00						
13	1	Criação de Nova Unidade industrial	2x Ponte Rolante			110	Máquinas e Equipamentos	1	172 819,00	172 819,00	172 819,00	90 000,00				90 000,00	
14	1	Criação de Nova Unidade industrial	Compressor de ar			110	Máquinas e Equipamentos	1	20 890,00	20 890,00	20 890,00						
15	1	Criação de Nova Unidade industrial	Equipamentos de Apoio Zorras			110	Máquinas e Equipamentos	1	38 448,00	38 448,00	38 448,00						
16	1	Criação de Nova Unidade industrial	Máquina de quinas (cantos redondos)			110	Máquinas e Equipamentos	1	169 500,00	169 500,00	169 500,00						
17	1	Criação de Nova Unidade industrial	Máquina de Ladrilho			110	Máquinas e Equipamentos	1	289 150,00	289 150,00	289 150,00						
18	1	Criação de Nova Unidade industrial	Polidora de tapete			110	Máquinas e Equipamentos	1	336 000,00	336 000,00	336 000,00						
19	1	Criação de Nova Unidade industrial	Monofio (2 und) - monofio roller e monofio com 3 eixos			110	Máquinas e Equipamentos	1	224 500,00	224 500,00	224 500,00						
20	1	Criação de Nova Unidade industrial	Engenho de corte			110	Máquinas e Equipamentos	1	238 080,00	238 080,00	238 080,00						
21	1	Criação de Nova Unidade industrial	Bacia de retenção de águas			110	Máquinas e Equipamentos	1	50 000,00	50 000,00	50 000,00						
22	1	Criação de Nova Unidade industrial	Equipamento de scanner das peças que vai ser instalado na polidora			110	Máquinas e Equipamentos	1	65 000,00	65 000,00	65 000,00						
23	2	Transição climatica	Certificação ISO 14040- Ambiente e Sustentabilidade			350	Processos de certificação	1	10 500,00		0						
24	2	Transição climatica	Painéis Fotovoltaicos			110	Máquinas e Equipamentos	1	90 000,00	90 000,00	90 000,00						
25	3	Implementação COCKPIT 4.0	COCKPIT 4.0 Módulo de Gestão Colaborativa (Indústria 4.0)			120	Equipamentos informáticos	1	21 500,00	21 500,00	21 500,00						
26	3	Implementação COCKPIT 4.0	Eq. Informático e Software desenho			210	Software e licenças	1	40 000,00	40 000,00	40 000,00						
27	3	Implementação COCKPIT 4.0	Eq. Monitorização Energia			110	Máquinas e Equipamentos	1	3 500,00	3 500,00	3 500,00						
28	3	Implementação COCKPIT 4.0	Formação Indústria 4.0/+digital			337	Outros custos com consultoria	1	3 250,00		0						
29	4	Projeto de Marketing Visionário	Plano de Marketing			334	Estudos e diagnósticos - Planos de marketing	1	7 500,00	7 500,00	7 500,00						
30	4	Projeto de Marketing Visionário	Desenvolvimento de Campanhas de Marketing Digital			337	Outros custos com consultoria	1	7 500,00		0						
31	4	Projeto de Marketing Visionário	Viagens Prospeção			337	Outros custos com consultoria	1	17 500,00		0						
32	4	Projeto de Marketing Visionário	Feiras			337	Outros custos com consultoria	1	30 000,00		0						
TOTAL									3 780 677,00	3 711 927,00	3 711 927,00	540 219,98				540 219,98	

Elegível

		3 780 677,00	3 711 927,00	3 711 927,00	540 219,98	540 219,98
Rubrica		Aprovado				
Cod.	Designação	Custo Total	Elegível	Ajustado	Despesa Elegível Apresentada com ou sem correções	Despesa limitada Nº Ordem
110	Máquinas e Equipamentos	2 612 427,00	2 612 427,00	2 612 427,00	90 000,00	90 000,00
120	Equipamentos informáticos	21 500,00	21 500,00	21 500,00		
200	Ativos incorpóreos	40 000,00	40 000,00	40 000,00		
210	Software e licenças	40 000,00	40 000,00	40 000,00		
220	Testes e ensaios					
230	Aquisição de patentes e direitos de propriedade					
240	Registo de marcas					
300	alínea c) n.º1 art. 25.º REITD	96 250,00	27 500,00	27 500,00	7 500,00	7 500,00
310	CC/ROC até 5.000€	5 000,00	5 000,00	5 000,00		
321	Serviços de arquitectura					
322	Serviços de engenharia					
331	Estudos e diagnósticos - Estudos					
332	Estudos e diagnósticos - Diagnósticos					
333	Estudos e diagnósticos - Auditorias					
334	Estudos e diagnósticos - Planos de marketing	7 500,00	7 500,00	7 500,00		
335	Estudos e diagnósticos - Projetos de arquitetura	15 000,00	15 000,00	15 000,00	7 500,00	7 500,00
336	Estudos e diagnósticos - Projetos de engenharia					
337	Outros custos com consultoria	58 250,00				
340	Estudos/Relatórios - Princípio "Não prejudicar significativamente"					
350	Processos de certificação	10 500,00				
351	Assistência técnica					
400	Construção e reabilitação	1 010 500,00	1 010 500,00	1 010 500,00	442 719,98	442 719,98
411	Construção e reabilitação	1 010 500,00	1 010 500,00	1 010 500,00	442 719,98	442 719,98
511	Aquisição de equipamento de transporte					
900	Outros custos					

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios
Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA

		540 219,98			0,00
Execução					
%	Limite	Despesa limitada Rubrica	%	Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento	
16,66%		90 000,00	16,66%		
1,39%		7 500,00	1,39%		
	5 000,00				
1,39%		7 500,00	1,39%		
	15 000,00				
81,95%		442 719,98	81,95%		
81,95%		442 719,98	81,95%		

Análise por Pedido de Pagamento

		540 219,98			216 087,99		
		Despesa validada			Despesa fundo		
PP	Tipo	Reanálise	Estorno	Análise	Reanálise	Estorno	Análise
2	R			540 219,98			216 087,99

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios
Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA

Apuramento

Decisão/TA

	Elegível	Incentivo	Taxa
Aprovado	3 711 927,00	1 484 770,80	40,00%

Pedido pagamento

2

Reembolso

	Despesa	Pagamentos	Incentivo
Apresentado	540 219,98	540 219,98	216 087,99

Análise

2

Reembolso

Análise corrente	Despesa Adto	Validada	Incentivo
Reembolso		540 219,98	216 087,99
Faturas		540 219,98	216 087,99
Rendas Leasing		0,00	0,00
Adiantamento	0,00		0,00
Faturas	0,00		0,00
Rendas Leasing	0,00		0,00

Despesa/fundo validado

Anterior		0,00	0,00
Acumulado		540 219,98	216 087,99

Adiantamento

Anterior	0,00		0,00
Corte a 80%			0,00
Acumulado	0,00		0,00

Incentivo

Anterior			0,00
Acumulado			216 087,99

Pagamento

Incentivo acumulado			216 087,99
Limite Aprovado/executado			1 484 770,80
Limite 95%			1 410 532,26
Incentivo acumulado c/ limite 95%			216 087,99
Incentivo análise limitado			216 087,99

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

Projeto: 6260 :: LOUROSTONES - EXTRACÇÃO DE PEDRA PARA CALÇADA - UNIPESSOAL LDA